



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 041/2023

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMENDA Nº 002 (MODIFICATIVA)

Autoria dos Vereadores: Vilma Muller Kiem, Laercio Sobczack e Vicente Paulitisky Neto

Modifica a redação do Art. 28, suprimindo o parágrafo antes existente:

Art. 28 O Poder Executivo poderá mediante autorização legislativa, nos termos do artigo 167, V e VI da Constituição Federal e artigo 42 da Lei 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares e especiais, utilizando como fonte de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III – superávit financeiro do exercício anterior.

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Vilma Muller Kiem		06.10.2023
Laercio Sobczack		
Vicente Paulitisky Neto		